Ata da quinta sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05.05.2023), às 13:30 horas, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Excelentíssimo Presidente. Presentes a Excelentíssima Senhora Desembargadora Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente, bem como os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justica, Roberto Antônio Massaro, Corregedor da Justiça, Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho, e Antônio Carlos Ribeiro Martins. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Octávio Campos Fischer e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Themis de Almeida Furguim, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da quarta sessão ordinária, foi colocada em discussão e aprovada. Foram adiados os seguintes feitos: 1 -RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0101397-65.2019.8.16.6000. Assunto: Decisão/ Despacho/ Decreto /Recomendação/ Orientação. Recorrente: Álvaro de Quadros Neto, Agente Delegado. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. DECISÃO: Adiado. 2 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0101409-79.2019.8.16.6000. Assunto: Decisão/ Despacho/ Decreto/ Recomendação/ Orientação. Recorrente: Álvaro de Quadros Neto, Agente Delegado. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. DECISÃO: Adiado. 3 - PEDIDO DE REVISÃO SEI Nº 0088160-56.2022.8.16.6000. Assunto: **Demais Processos** Administrativos/Judiciais. Comarca: Palmas. Recorrente: Ivanize Pinto Nogueira Zanlorenzi. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. DECISAO: Adiado. 4 -0005266-86.2023.8.16.6000. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nο Assunto: Designação. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina -Foro Central de Londrina. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Interessado: Robson Fernando Regioli, Empregado Juramentado. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa -Corregedor-Geral da Justica. DECISÃO: Adiado. 5 **RECURSO** ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0011769-58.2022.8.16.0019. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Ponta Grossa. Recorrente: Álvaro de Quadros Neto. Recorrido: 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Ponta Grossa. Relatora: Desa Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: Adiado. 6 - RECURSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0001297-21.2022.8.16.0076. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Coronel Vivida. Recorrente: Paulo Cesar Penteado Cardoso. Recorrido: Comarca de Coronel Vivida. Relatora: Desa Themis de Almeida Furguim. DECISÃO: Adiado. 7 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0001297-21.2022.8.16.0076. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Coronel Vivida. Processante: Comarca de Coronel Vivida. Processado: Paulo Cesar Penteado Cardoso. Relatora: Desa Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: Adiado. 8 - RECURSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº 0003471-57.2020.8.16.7000. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Maringá. Recorrente: Gabriel Sidney de Toledo Menezes. Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça. Relatora: Desa Themis de Almeida Furguim. DECISÃO: Adiado. Foi retirado de pauta o seguinte expediente: 9 -RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003166-61.2023.8.16.6000. Assunto: recurso Inominado. Comarca: Clevelândia. Recorrente: Gustavo José Werneck, Agente Delegado. Recorrido: Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial.

Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: Retirado de Pauta. convertido o feito em diligências junto a d. Corregedoria da Justiça. Foram julgados os seguintes feitos: 10 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0007306-41.2023.8.16.6000. Assunto: Decisão do Corregedor da Justiça. Recorrrente: Rosecler Aparecida dos Santos, Agente Delegada. Recorrido: Corregedor da Justiça do Estado do Paraná. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Rui Portugal Bacellar Filho, Relator. 11 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0118144-22.2021.8.16.6000. (Julgado em bloco com o número 12 e 13). Assunto: Concurso Público - Atividade Notarial/Registro. Recorrrente: Daiane Schwabe Minelli. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e julga prejudicado o recurso pela perda de objeto, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Rui Portugal Bacellar Relator. 12 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0118788-62.2021.8.16.6000. (Julgado em bloco com o número 11 e 13). Concurso Público - Atividade Notarial/Registro. Recorrrente: Ana Paula Braga Bornia. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e julga prejudicado o recurso por perda de objeto, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Rui Portugal Bacellar 13 -RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 39.2021.8.16.6000. (Julgado em bloco com o número 11 e 12). Concurso Público - Atividade Notarial/Registro. Recorrrente: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e julga prejudicado o recurso pela perda de objeto, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Rui Portugal Bacellar Filho, Relator. 14 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0009323-84.2022.8.16.6000. Assunto: Decisão da Secretaria do Tribunal de Justica do Paraná. Recorrente: Paulo Darlan Oliveira, Servidor. Recorrido: Secretaria do Tribunal de Justiça do Paraná. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Exmº. Senhor Desembargador Paulo Cezar Bellio, Relator. 15 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA SEI Nº 0040479-56.2023.8.16.6000. Assunto: Residir Fora da Comarca. Comarca União da Vitória. Requerente: Ivan Buatim. Juiz de Direito Substituto. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa - Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, defere o pedido, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral Mussi Corrêa. Relator. 16 Justica Hamilton -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0002212-15.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Engenheiro Beltrão. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Vera Lucia Pedroso. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa -Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda e ratifica a Portaria nº 9/2023, nos termos do voto do Exm°. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Νo 0013396-65.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Cerro Azul. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Wellington Igor Jorge de Almeida, Escrevente Substituto. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. 18 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0020525-24.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca Tomazina. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente. qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.